



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
TAGUATINGA
"O PROGRESSO VOLTOU!"



DECRETO MUNICIPAL Nº 155/2022.

"Concede, a pedido, redução temporária de jornada semanal de servidor, com proporcional redução de remuneração."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUATINGA, Estado do Tocantins, **PAULO ROBERTO RIBEIRO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Constituições da República e a do Estado do Tocantins, e:

CONSIDERANDO requerimento do servidor municipal ocupante do cargo de Enfermeiro do Fundo Municipal de Saúde, matrícula nº 10015344, pugna pela redução de sua jornada de trabalho no Município de Taguatinga, para 20h, a partir de 01/06/2022.

CONSIDERANDO manifestação favorável exarada pelo Fundo Municipal de Saúde, em especial, de que eventual deferimento da redução de jornada pretendida não irá resultar em prejuízo à continuidade na execução do serviço público.

DECRETA:

Art. 1º - Conceder, a pedido, a redução da jornada de trabalho, para 20 (vinte) horas semanais, a partir de 01.06.2022 com os reflexos pecuniários proporcionais, do Servidor Municipal **KAIQUE LEONARDO GUEDES DE QUEIROZ** inscrito no CPF sob o nº 050.278.681-70 matrícula nº 10015344, ocupante do Cargo Temporário de Enfermeiro do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.06.2022.

PUBLIQUE – SE

DÊ – SE CIÊNCIA,

CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAGUATINGA – Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e dois (14.06.2022).

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o Decreto nº 155/2022, foi Publicado/Afixado no placard/mural de avisos da Prefeitura de Taguatinga-TO, nesta data: 14/06/2022.



Ludiane Bertunes de Almeida Freire
Secretária Municipal de Gabinete



PAULO ROBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal